

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARUERI**

**EDITAL N° 181/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (x) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARUERI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Barueri, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir de 03/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), das áreas de Ciências Ambientais; Ciências Sociais e Políticas; Direito; Filosofia e Ética; Gestão e Administração; Psicologia; e Tecnologia de Proteção Ambiental ( versão 1.0.4 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – maio 2026), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação:**

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em Gestão de Negócios e Pessoas - Turno [matutino] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Sendo:**

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Ética e Responsabilidade Social Empresarial e Ambiental

Área(s): Ciências Ambientais; Ciências Sociais e Políticas; Direito; Filosofia e Ética; Gestão e Administração; Psicologia; e Tecnologia de Proteção Ambiental

Carga horária: 4 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): quinta-feira e sexta-feira

Horário(s) das aula(s): 08h às 09h40

Formato das aulas: [100]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

Aplicar o conhecimento dos conceitos da ética e moral, contextualizando com a importância histórica e à cultura afro-brasileira e indígena. Compreender as dinâmicas da ética nas organizações. Estudar e analisar os códigos de ética empresarial. Refletir sobre a importância da responsabilidade social empresarial (RSE) para o desenvolvimento sustentável (DS) do planeta, com aplicações na Educação Ambiental, estimulando uma postura crítica e analítica em relação ao papel do profissional na incorporação desta atividade na gestão da empresa. Demonstrar por meio de experiências reais, como a ética e a responsabilidade empresarial e ambiental impactam na Gestão de Negócios e de Pessoas.

Ementa: \_\_\_\_\_

Conceito e fundamentos da ética. Direitos Humanos. Moral e Ética. Construções sociais e suas interfaces com a gestão de pessoas. Ética como base para desenvolvimento organizacional na gestão de negócios. Conceito e fundamentos da responsabilidade social. Visão dos panoramas: social, ambiental, econômico, empresarial. Desenvolvimento sustentável (DS). Sustentabilidade empresarial. Responsabilidade social empresarial (RSE): valores, transparência e governança corporativa, público interno, meio ambiente, educação ambiental, fornecedores, consumidores e clientes, comunidade, governo e sociedade. Ferramentas de gestão para implementação da responsabilidade social no negócio das empresas: diagnóstico, planejamento, implementação. Benefícios da ética e responsabilidade social para as empresas. Diversidade Organizacional. Economia solidária. Aspectos sociais concernentes à história e à cultura afro-brasileira e indígena: responsabilidade e inserção social. Indicadores de responsabilidade social: Instituto Ethos, modelos de balanço social e de relatório social, SA 8000, ISO 26000. Legislações relacionadas com a Responsabilidade Socioambiental. Responsabilidade Social, Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade Empresarial. Responsabilidade ambiental e gestão ambiental pública e privada. Ferramentas de gestão ambiental. Projetos socioambientais.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f209editais@cps.sp.gov.br](mailto:f209editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 28/05/2026 a 01/06/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 02/06/2026 a 03/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/06/2026 a 09/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/06/2026 a 11/06/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Barueri, 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Viviane Minati Panzeri  
Coordenadora da Fatec Barueri